SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná, 18 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3660a - Edição Extraordinária

Expediente:
AMP - Associação dos Municípios do Paraná

Diretoria AMP 2023/2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"			
DIRETORIA-2023/2024			
CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026 - ID Nº 18926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026 - ID Nº 18926
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 Lote 5 ITEM 5.2 e Lote 5 ITEM 5.6 E 5.8 Pregão Eletrônico 04/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR
VALOR GLOBAL: R$ 105.520,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1D588911

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026 - ID Nº 19026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026 - ID Nº 19026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: WPB COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 Lote 1 ITEM 1.2 e 1.4, Pregão Eletrônico 04/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR
VALOR GLOBAL: R$ 73.860,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A34B71D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 61/2026

Altera o Decreto Municipal nº 86, de 21 de outubro de 2025, para instituir o inciso III no artigo 4º, relativo aos quiosques e lanchonetes com área útil superior a 100 m², atualizar as remissões dos artigos 11 e 12, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 95, § 4º,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 86, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** [...]
III – Quiosques/lanchonetes com área útil de exploração econômica superior a 100 m² em áreas públicas de lazer e circulação: R$ 3,00 (três reais) por metro quadrado/mês, incidente sobre a área do ponto.
[...]"

Art. 2º O inciso I do § 2º do artigo 11 e o *caput* do artigo 12 do Decreto Municipal nº 86, de 21 de outubro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 11.** [...]
§ 2º [...]
I – Adimplência integral do preço público devido (art. 4º, I, II e III), incluídos reajustes e acréscimos legais;
[...]"
"**Art. 12.** Aplicar-se-á o preço público do art. 4º, incisos II e III, além das seguintes condições mínimas:
[...]"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lupionópolis/PR, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:19319840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.869, DE 17/11/2026 - PRORROGA POR 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 26.675, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 1035/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 15 (quinze) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância designada pela Portaria nº 26.675, de 15 de outubro de 2026, a contar de 17 de novembro de 2026.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 01 de dezembro de 2026.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C29E0F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.753 DE 18/11/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$341.768,74

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$341.768,74 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
14.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.002.20.606.0037.2.102.MANUTENCAO DA MALHA VIARIA E CONSERVACAO RURAL
549 – 4.4.90.51.00.00 – 000 - OBRAS E INSTALACOES R$341.768,74

Total Suplementação: R$341.768,74

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
658 – 9.9.99.99.00.00 – 000 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$341.768,74

Total Redução: R$341.768,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D304D1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.693/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 139
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
TOMADORA: União Municipal das Associações de Pitanga – UNIMAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.364.648/0001-72**, com sede na **Rua Guairacá, nº 261, Salas 01 e 02, Bairro Planalto, Pitanga/PR, CEP 85.201-092**, neste ato representada por seu Presidente, **João Batista de Almeida**, inscrito no CPF sob nº **029.659.909-33**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 139**, de autoria dos Vereadores **José Jurandir Miranda, Marcelo Eduardo Correia e João Edival Aramoni**, destinados exclusivamente à aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades institucionais da União Municipal das Associações de Pitanga – UNIMAP, compreendendo materiais de limpeza, higiene e expediente, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo **R$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados a materiais de limpeza e higiene e **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinados a materiais de expediente, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **17**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **541**; Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 52.502-2, de titularidade da **União Municipal das Associações de Pitanga – UNIMAP**, CNPJ nº **02.364.648/0001-72**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 139.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e **João Batista de Almeida**, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1D106AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.169/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 61
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.282.282/0001-54**, com sede na **Rua Manoel Mendes de Camargo, nº 291, Vila Maria do Carmo, Pitanga/PR, CEP 85.200-000**, neste ato representada por seu Presidente, **Albino Pedro Hey Neto**, inscrito no CPF sob nº **374.576.919-87**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 61**, de autoria do Vereador **Marcelo Eduardo Correia**, destinados à execução de serviços de **reforma, acabamento e adequação de ambientes da sede da APAE de Pitanga destinados ao atendimento da Educação Especial**, compreendendo intervenções em salas de aula, sanitários e corredor de circulação, conforme Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, projeto e documentação técnica definitivamente aprovados, vedado o custeio de ampliação estrutural e das parcelas atribuídas à Emenda nº 62 ou assumidas pela entidade com recursos próprios.
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **08**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **10.301.0801.2051 – Convênio com Entidades**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **275**; Valor: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do extrato, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 52.864-1, de titularidade da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga – APAE**, CNPJ nº **78.282.282/0001-54**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 61.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e **Albino Pedro Hey Neto**, Presidente, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1852464

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.477/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 146
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
TOMADORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Borboleta Anjo da Guarda, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **84.789.486/0001-89**, com sede na **Localidade de Borboleta Anjo da Guarda, Zona Rural, Pitanga/PR, CEP 85.200-000**, neste ato representada por seu Presidente, **Hamilton Braz**, inscrito no CPF sob nº **602.369.309-15**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 146**, de autoria dos Vereadores **João Edival Aramoni, José Jurandir Miranda e Marcelo Eduardo Correia**, destinados ao fortalecimento das atividades dos agricultores familiares e produtores rurais associados, mediante aquisição de óleo diesel para utilização no trator comunitário, manutenção do referido equipamento e custeio de serviços administrativos e contábeis diretamente vinculados à parceria, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação definitivamente aprovados.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** destinados à aquisição de óleo diesel; **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinados à manutenção do trator comunitário, incluindo materiais e mão de obra; e **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** destinados aos serviços administrativos e contábeis, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **17**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **541**; Valor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 51.998-7, de titularidade da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Borboleta Anjo da Guarda**, CNPJ nº **84.789.486/0001-89**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 146.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e **Hamilton Braz**, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:43318B12

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.014/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 68
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
TOMADORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarteirão Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **80.616.808/0001-37**, com sede na **Rua Principal, s/nº, Quarteirão Aparecida, Zona Rural, Pitanga/PR**, neste ato representada por seu Presidente, **Sebastião Mariano dos Santos**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 68**, de autoria do Vereador **Mauro dos Santos**, destinados exclusivamente à aquisição e distribuição de **106 sacas de 50 kg de fertilizante NPK 08-20-20**, totalizando **5.300 kg**, aos agricultores familiares beneficiários da comunidade de Quarteirão Aparecida, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação definitivamente aprovados.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado integralmente à aquisição do fertilizante, a ser repassado em parcela única conforme cronograma de desembolso aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **17**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **541**; Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 52.941-9, de titularidade da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarteirão Aparecida**, CNPJ nº **80.616.808/0001-37**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 68.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e **Sebastião Mariano dos Santos**, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A4738617

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.016/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 12
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
TOMADORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarteirão Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **80.616.808/0001-37**, com sede na **Rua Principal, s/nº, Quarteirão Aparecida, Zona Rural, Pitanga/PR**, neste ato representada por seu Presidente, **Sebastião Mariano dos Santos**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 12**, de autoria do Vereador **Antonio Adir de Lara**, destinados exclusivamente à aquisição e distribuição de **fertilizante formulado NPK 08-20-20** aos agricultores familiares e produtores rurais associados da comunidade de Quarteirão Aparecida, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação definitivamente aprovados.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado integralmente à aquisição do fertilizante, com previsão de aquisição de **159 sacas**, observada a compatibilização definitiva entre quantidade, preço unitário, eventual desconto comercial e valor global, vedado ultrapassar o montante da parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **17**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **541**; Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 52.939-7, de titularidade da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarteirão Aparecida**, CNPJ nº **80.616.808/0001-37**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 12.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e **Sebastião Mariano dos Santos**, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0E5601D9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.699/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 51
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
TOMADORA: Associação dos Moradores da Vila Rural do Rio do Meio – AMOVILA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.964.682/0001-16**, com sede na **Vila Rural Gregório Rank, s/nº, Rio do Meio de Baixo, Município de Pitanga/PR**, neste ato representada por seu Presidente, **João Batista de Almeida**, inscrito no CPF sob nº **029.659.909-33**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 51**, de autoria do Vereador **João Edival Aramoni**, destinados à **manutenção e melhoria do Salão Comunitário da Vila Rural Gregório Rank**, mediante aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica para execução das intervenções previstas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação definitivamente aprovados.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinados à aquisição de materiais de consumo e **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** destinados à contratação de serviços de pessoa jurídica, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **17**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 –**

Emendas Impositivas Individuais – 2%; Reduzido: **541**; Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 51.981-2, de titularidade da **Associação dos Moradores da Vila Rural do Rio do Meio – AMOVILA**, CNPJ nº **47.964.682/0001-16**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 51.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e **João Batista de Almeida**, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:856E8BA6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.033/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 157
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.172.907/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu Moraes**.
TOMADORA: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Corumbataí de Cima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.302.609/0001-03**, com sede na **Localidade de Corumbataí de Cima, s/nº, Zona Rural, Pitanga/PR**, neste ato representada por seu Presidente, **Adilson Martins**, inscrito no CPF sob nº **088.386.339-16**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 157**, de autoria dos Vereadores **Irineu Domingues e Robson Ricardo Gutebil Schoptian**, destinados à aquisição e distribuição de **116 sacos de 50 kg de fertilizante carbonato de cálcio, totalizando 5.800 kg**, em benefício dos agricultores familiares vinculados à comunidade de Corumbataí de Cima, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à aquisição de 116 sacos de 50 kg, ao valor unitário de referência de R$ 86,21, com valor bruto de R$ 10.000,36 e desconto comercial de R$ 0,36, resultando no valor líquido da parceria de R$ 10.000,00, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **17**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **541**; Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Banco do Brasil S.A., Agência nº 0866-4, Conta Corrente nº 51.990-1, de titularidade da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Corumbataí de Cima, CNPJ nº **03.302.609/0001-03**, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 157.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e **Adilson Martins**, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E844F493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

Campo	Informação
Órgão	Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ 02.096.060/0001-85
Procedimento	Dispensa de Licitação nº 09/2026, em razão do valor (art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), na forma física do Decreto Legislativo nº 003/2024
Processo administrativo	Nº 21/2026
Critério de julgamento	Menor preço global
Participação	Exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados
Objeto	Fornecimento de coquetel para 200 (duzentas) pessoas e de 2 (dois) arranjos de flores naturais tropicais com pedestal, destinados à Sessão Solene de 30 de novembro de 2026, em comemoração ao 71º aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Valor total estimado	R$ 14.393,40 (item 1: R$ 623,40; item 2: R$ 13.770,00)
Recebimento das propostas	De 23/11/2026, até 25/11/2026, às 17h, exclusivamente pelo e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br, admitidas propostas sucessivas
Esclarecimentos e impugnações	Até 24/11/2026, às 17h, pelo mesmo e-mail
Julgamento	26/11/2026, às 9h, na sede da Câmara
Horário de referência	Horário de Brasília/DF
Íntegra do aviso e anexos	https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes
Informações	Setor de Licitações e Contratos, Rua das Guianas, 735, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR; e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br; telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2026.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação – Portaria Legislativa nº 104/2025

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A589566A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.852/2026

DECRETO Nº 2.852/2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores previstos na legislação tributária municipal para o exercício de 2027 e revoga o Decreto nº 2.848/2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto nos arts. 14, § 2º, alínea “b”, e 239 da legislação tributária municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2027, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), os valores dos tributos municipais, os valores venais definidos na Planta Genérica de Valores, a Unidade de Referência Municipal (URM) e os demais valores sujeitos à atualização monetária na forma da legislação municipal, observados os critérios legais aplicáveis a cada espécie de receita.

Parágrafo único. O índice de atualização monetária referido no caput corresponde a 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), relativo à variação acumulada do INPC/IBGE no período de novembro de 2025 a outubro de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º A atualização monetária prevista neste Decreto não constitui majoração de tributo, nos termos do art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional e do art. 239, § 1º, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 2.848/2026, de 12 de novembro de 2026, publicado em 13 de novembro de 2026, preservados os efeitos jurídicos regularmente constituídos, quando cabível, conforme a legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à atualização monetária prevista no art. 1º a partir de 1º de janeiro de 2027.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Anexo Único

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Demonstrativo da Variação do INPC – Novembro de 2025 a Outubro de 2026*:*

Data	*Variação*	*Variação no Período*	*Acumulado 12 meses*
11/2025	*0.03%*	*0.03%*	*4,17%*
12/2025	*0.21%*	*0.24%*	*3.89%*
01/2026	*0.39%*	*0,63%*	*4,30%*
02/2026	*0.56%*	*1,19%*	*3.35%*
03/2026	*0.91%*	*2.12%*	*3.76%*
04/2026	*0.81%*	*2.94%*	*4,10%*
05/2026	*0.65%*	*3.61%*	*4,42%*
06/2026	*0.14%*	*3.76%*	*4,32%*
07/2026	*-0.01%*	*3.75%*	*4.09%*
08/2026	*-0.32%*	*3.41%*	*3.98%*
09/2026	*0.82%*	*4,26%*	*4.29%*
10/2026	*0.22%*	*4,49%*	*4,49%*

A fonte oficial primária dos dados apresentados é o **Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC)**, coordenado e divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:84C3D921

